



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 003/2022-PE/SRP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DE MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Contrato em referência: 20220075

Eu, JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo administrativo em referência que se trata de processo licitatório na modalidade Pregão, para análise e emissão de Parecer acerca do Contrato oriundo do supracitado processo, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.826.367/0005-11, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas respectivas considerações.

Após análise minuciosa, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, declara que o contrato em questão se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicado no Diário Oficial da União, estando apto para gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Ipixuna do Pará/PA, 02 de fevereiro de 2022.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
Controladoria Geral do Municipal
Decreto nº 126/2021-GP